



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.234/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) com a seguinte caracterização:

08.01.20.511.0078.1.011 – AGUA POTÁVEL NO MEIO RURAL (META 08.12)
3.3.90.39.99.07– OUTROS SERVIÇOS.....R\$ 10.000,00
4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 40.000,00

Art. 2º – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional suplementar do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES (META 01.01 E 01.05)
4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 04 dias do mês de março de 2008.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração